



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 015/2022-CPS/COREME

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE - CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 053/2011-CEPE, alterada pela Resolução 161/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para o ano de 2023, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os cursos de Residência Médica têm característica de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 053/2011 – UNIOESTE e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e AMP – Associação Médica do Paraná/UCAMP. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do

HUOP/UNIOESTE CASCAVEL, para o ano de 2023, obedecendo as normas emanadas pela CNRM.

1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise de Curriculum vitae e Arguição do Curriculum vitae.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br, bem como manter atualizado o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Especialidades	Nº de Vagas *	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Cirurgia Geral	5	3	Credenciamento de 05 anos – Parecer 106/2019
Clínica Médica	8	2	Red credenciamento – Parecer 631/2019
Dermatologia	1	3	Credenciamento de 05 anos – Parecer 131/2020
Medicina de Emergência	2	3	Credenciamento de 05 anos – Parecer 737/2020
Neurocirurgia	1	5	Credenciamento de 05 anos – Parecer 646/2019

Obstetrícia e Ginecologia	4	3	Recredenciamento – Parecer 717/2021
Ortopedia e Traumatologia	3	3	Credenciamento de 05 anos – Parecer 718/2021
Pediatria	6	3	Credenciamento de 05 anos – Parecer 738/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas *	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Cardiologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciamento – Parecer 736/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição não fornecem auxílio moradia ou moradia, somente nos responsabilizamos por acomodações em períodos de plantão noturno.

2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.5 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PROVAB OU PRMGFC

3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota da prova objetiva, Análise de Curriculum vitae e Arguição do Curriculum vitae, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 –CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto.

3.2 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá postar, via e-mail **residenciaunioeste@yahoo.com.br**, até o dia **28/11/2022**, o formulário do **Anexo III**, juntamente com os documentos listados nos itens abaixo, devidamente digitalizados em PDF:

a) Certificado de Conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital; ou

b) Certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

3.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos participantes do PROVAB que tenham seus nomes publicados em lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).

3.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018.

3.5 Os candidatos aprovados na Seleção Pública com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

3.6 No dia **30 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias, será publicado o resultado da Prova Objetiva, bem como os que solicitaram e serão beneficiados com pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 A inscrição deverá ser realizada “**conforme edital AMP 2022**”.

4.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) referente à inscrição no EXAME AMP e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) referente à taxa da COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - CASCAVEL, feito por emissão de boleto.

4.4 A realização da prova objetiva ocorrerá “**conforme edital AMP 2022**”.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva será aplicada “**conforme edital AMP 2022**”.

5.2 A duração da Prova e o local de realização serão “**conforme edital AMP 2022**”.

5.3 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

5.3.1 Acesso Direto: para as especialidades definidas no subitem 2.1, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

5.3.2 Especialidade com exigência de Pré-Requisito: para as especialidades definidas no subitem 2.2, o conteúdo e o número de questões da Prova Objetiva constam no quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdo	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50

5.4 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início (**o portão fecha as 13h30m**), munido de documento de identidade original, com fotografia recente, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (tipo Bic). Os médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, o diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº1.832/2008 e/ou CRM original.

5.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.6 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.7 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

5.8 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, fone de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos sonoros, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

5.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

5.11 Para cada área/especialidade será convocado para a segunda fase, o número de candidatos conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Cirurgia Geral	40
Clínica Médica	40
Dermatologia	15
Neurocirurgia	15
Obstetrícia e Ginecologia	30
Ortopedia e Traumatologia	20
Pediatria	40
Cardiologia	10
Medicina de Emergência	10

5.12 O gabarito da prova objetiva será publicado **na data de 07 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

5.13 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná – AMP até as **18h00 horas do dia 08 de novembro de 2022**, através do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.14 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos o gabarito e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 10. Maiores informações ver Guia do Candidato. Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Provas Específicas) deverão prestar a 2ª fase com Análise e Arguição do Curriculum Vitae.

5.15 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data de **30 de novembro de 2022**.

5.16 O Edital de convocação dos candidatos para a 2ª Fase - Análise de Curriculum Vitae e Arguição do Curriculum Vitae, será publicado até a data de **02 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

6.1 A Análise de Curriculum Vitae acontecerá no período de **12 a 16 de dezembro de 2022**.

6.2 A Análise de Curriculum Vitae terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme subitem **6.4**.

6.3 Os candidatos classificados para a segunda fase devem encaminhar o Curriculum Vitae via **SEDEX 10** em envelope lacrado endereçado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – COREME/ Prédio de ensino, 2º andar, sala 206, Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre, Cascavel – Paraná, CEP 85806-470, com data máxima de postagem em **08 de dezembro de 2022**.

6.4 O Currículo Vitae enviado pelo correio deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**, encadernado.

6.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae. Deverá preencher o **ANEXO I** que será entregue junto ao Curriculum pelo correio, constando o número da página em que se encontram cada anexo ou comprovante de cada item.

6.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem **6.3** deste Edital.

6.7 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Curriculum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5** deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Curriculum Vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do Curriculum Vitae, resultará na classificação final.

6.8 A Prova de Análise do Curriculum Vitae será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **ANEXO I**.

6.9 A pontuação máxima possível na Análise do Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO I**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 05 (cinco) pontos.

7. DA ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE

7.1 A Arguição do Curriculum Vitae será realizada entre as datas de **12 a 16 de dezembro de 2022**.

7.2 A arguição com as bancas ocorrerá de forma remota através do aplicativo **Microsoft Teams**, em horários a serem definidos em edital. O candidato deve baixar o aplicativo Microsoft Teams e aguardar o compartilhamento da sala via WhatsApp, que ocorrerá em data e horário definidos nos próximos editais.

7.3 Serão compostas Bancas Examinadoras para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª fase sobre o Curriculum Vitae apresentado, com a participação de docentes da UNIOESTE e publicadas no endereço www.unioeste.br/residencias.

7.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 05 (cinco) pontos à Arguição, conforme **ANEXO II**.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.4 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto e áreas com Exigência de Pré-Requisito, item 2, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{20} + PAR$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

PAR = pontuação obtida na Arguição do Curriculum Vitae

8.5 A nota final será obtida pela somatória das notas da 1ª Fase (Prova Geral e/ou Provas Específicas), com peso de 90,00 e a Análise e Arguição do Curriculum Vitae, com peso de 10,00. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá na preferência ao candidato que tiver sucessivamente:

I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;

II – Maior pontuação na **Análise de Curriculum Vitae**;

III – Maior pontuação na **Arguição do Curriculum Vitae**;

IV - Maior idade.

8.6 No dia **20 de dezembro de 2022**, será publicado o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

8.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 20 de dezembro de 2022**, através de Edital no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da COREME, situada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ na Av. Tancredo Neves, 3224 - Prédio de Ensino, 2º andar, sala 206 – Santo Onofre Cascavel/PR. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do RG;
- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;

- e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM/PR;
- f) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o nome do banco, número de agência e conta corrente (individual e pessoa física), de qualquer agência bancária, para o recebimento da bolsa;
- i) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- j) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- k) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- l) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;
- m) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- o) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008);
- p) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- q) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- r) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);

- s) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.
- t) Cópia do cartão de vacina atualizado.

9.3 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **10 de maio de 2023**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

9.4 Os candidatos selecionados para o 1º ano da Residência Médica deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, até o dia **10 de maio de 2023**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.

9.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 9.3 e 9.4 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para a matrícula.

9.6 Havendo necessidade de segunda chamada nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone após o dia 05 de Fevereiro de 2021.

9.7 Os Programas de Residência Médica iniciarão em **01 de março de 2023**.

9.8 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2023**, às 8h, no Auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

9.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.unioeste.br/residencias.

9.11 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UNIOESTE e CNRM.

9.12 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



9.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE.

9.14 Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

10 INFORMAÇÕES

10.1 Através do site da AMP (www.amp.org.br) e da UNIOESTE (residenciaunioeste@yahoo.com.br), ou pelo telefone: (45) 3321-4658.

Cascavel-PR, 29 de julho de 2022

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN
Coordenador da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I – do Edital de Convocação nº 015/2022, de 29 de julho de 2022.
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. Pontuação máxima: 5 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Poster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 7,5 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. Pontuação máxima: 2,5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais (Realizados no exterior) - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	

Curso de curta duração. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	
Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 20)			

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Anexo II – do Edital de Convocação nº 015/2022, de 29 de julho de 2022.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA NOTA DA ARGUIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA (05 PONTOS)	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média das Notas
NOTAS OBTIDAS				

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Anexo III – do Edital de Convocação nº 015/2022, de 29 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC

**À Comissão de Residência Médica
Hospital Universitário
Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Eu, _____, Portador do RG nº _____
e CPF nº _____, Telefone: (): _____, e-mail:
_____, candidato ao Programa de Residência Médica –
Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de
10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

1. Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano _____,

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Certificado de conclusão do PROVAB, emitido pela SGTES - MS.

2. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)

2.1. () Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato